

Lei n.º 19

Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Uradauro, pela maioria de seus membros, aprovou e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, para a construção do prédio do Grupo Escolar, um terreno pertencente ao patrimônio, situado à rua de São Tiago, no recdo do município, com área de 2.000 metros quadrados.

Art. 2.º - O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se - registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Uradauro, 31 de agosto de 1948.

a) José Alcino Bricato - Prefeito Municipal

a) Antonio Lopez de Faria Sobr. - Secretário